



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 606
Em 19/12/2011
[Signature]
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 19/12/2011

Lei nº 606, de 19 de dezembro de 2011.

Altera a Lei nº 592, de 13 de setembro de 2011.

O povo do Município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 592, de 13 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação: Ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, compete elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo- PMDT, instrumento de formulação e implementação das ações estratégicas do Poder Público no tocante ao planejamento e incentivo da Política Municipal de Turismo.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei 592, de 13 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação: Na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, serão observados as seguintes diretrizes:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os arts. 3º e 4º da Lei 592, de 13 de setembro de 2011.

Munhoz, 19 de dezembro de 2011.

[Signature]
Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal